

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº4.482, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no município de Lauro de Freitas o Grupo Gestor Local (GGL) do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola, com objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatas:

I – coordenar o processo de aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência do BPC;

II – colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC no território;

III - desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC;

IV - promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de corresponsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

Art. 3º A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Titular: LÍCIA GRAZIELA DA SILVA CASTRO PEREIRA
- b) Suplente: SIMONE DOS SANTOS FRANÇA

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: GRAZIELA RODRIGUES BORGES DA SILVA
- b) Suplente: LEA MARA REIS DE MELO

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: DANIEL DE JESUS CRUZ
- b) Suplente: EDCLEUD SENA DA SILVA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas:

- a) Titular: VANDERLINO SOUSA SANTOS
- b) Suplente: ADRIANA SANTOS DA SILVA

Art. 5º A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pelo Psicólogo Jefte Rodrigo Santana Freire de Carvalho, inscrito no CRP nº 03/13462.

§ 1º Compete ao Coordenador do GGL gerir e coordenar o Programa em âmbito local, garantindo que o GGL se reúna periodicamente, elabore e monitore, junto com os demais representantes do GGL, o Plano Intersetorial de Superação de Barreiras de Acesso à Escola e demais Políticas Públicas.

§ 2º Compete ao Coordenador da Equipe Técnica instituir e capacitar a Equipe Técnica Local, responsável pela aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 6º Compete à Vigilância Socioassistencial Municipal inserir informações do Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência do BPC no sistema BPC na escola.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo